



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 1.007/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomenclatura de Travessa **JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO**, a via pública conhecida popularmente pelo nome de Travessa Projetada e Travessa Irã — que se inicia nos entroncamento das Ruas Dom Aquino — Sete de Setembro e Travessa do Bosque e termina na Rua Mal. Deodoro — localizada na Vila Feitas I — cidade de Corguinho Estado de Mato Grosso do Sul”..

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada **Travessa JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO**, a via pública conhecida popularmente pelo nome de Travessa Projetada e Travessa Irã — que se inicia nos entroncamentos das Ruas Dom Aquino — Sete de Setembro e Travessa do Bosque e termina na Rua Mal. Deodoro — localizada na Vila Feitas I — cidade de Corguinho Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei:

Anexo I — mapa demonstrando as vias existentes na Vila Feitas I — Cidade de Corguinho — MS;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

marcela.lopez
MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

